



LEI Nº 267/2005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Constituir caução financeira junto à Caixa Econômica Federal e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia do montante de R\$ 1.365.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento, no programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, para a sede do Município, administrado pela referida Empresa Pública Federal.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 1412008/05

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A lei Nº 267/2005, de 14 de dezembro de 2005.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 14 de dezembro de 2005.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal